



# Diário Oficial Eletrônico

**MUNICÍPIO DE SABINO**

Ano VI | Edição nº 636 | 03 de abril de 2023

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Atas de Sessões .....	2
Extrato .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740  
CEP: 16440-000  
Telefone: (14) 3546-9100

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.429, DE 03 DE ABRIL DE 2023.****DECRETA PUNTO  
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**Eder Ruiz Magalhães de Andrade**, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

**Art. 1º** Não haverá expediente nas repartições municipais no dia 06/04/2023, em virtude da solenidade endoenças.

§ 1º. Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

§ 2º. O expediente nas escolas municipais e o transporte de alunos seguirão o determinado no calendário escolar.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sabino, 03 de abril de 2023.

**EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, em 03 de abril de 2023.

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**  
**Diretor de Administração e Finanças**

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 08/2023  
CONVITE Nº. 01/2023**

O Convite nº. 01/2023 de que trata este processo teve por objetivo a "contratação de empresa especializada para digitalização e organização (preparação) das páginas a serem digitalizadas, com o fornecimento do software de G.E.D (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) seguindo todos os critérios técnicos para esse tipo de serviço e mão de obra especializada e outros serviços correlatos (RH e Contabilidade)". Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante aos bens elaborados pelos pareceres da Comissão Julgadora deste Ato.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito e, considerando as atribuições a mim conferidas e, em conformidade com o disposto no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, acolho e **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial de Licitações a respeito da licitação em epígrafe e **ADJUDICO** a empresa: **MR DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ: 36.063.457/0001-92, no valor global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil

reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) folhas de R\$ 0,33 (trinta e três centavos);

Determino a publicação no local de costume, conforme a modalidade da Licitação.

Sabino, 03 de abril de 2023.

**EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

**Atas de Sessões****ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE  
ENVELOPES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2023 - CONVITE Nº.  
01/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para digitalização e organização (preparação) das páginas a serem digitalizadas, com o fornecimento do software de G.E.D (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) seguindo todos os critérios técnicos para esse tipo de serviço e mão de obra especializada e outros serviços correlatos (RH e Contabilidade).

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (03.04.2023), a partir das oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabino, CNPJ: 44.534.089/0001-41, Av. Olavo Bilac, nº. 740, Centro, Sabino-SP, CEP: 16.440-041, os membros da Comissão Especial de Licitações, nomeados através da Portaria nº. 068 de 20/03/2023, para dirigir e julgar o Convite nº. 01/2023 nos termos do Processo Licitatório nº 08/2023. A Comissão reuniu-se em sessão pública com a finalidade de abrir os envelopes contendo os documentos para habilitação, bem como, proposta comercial, examinar seu conteúdo, julgar e classificar, segundo o Edital.

Foram convidadas a participar deste certame:

**1 - MART INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 74.478.819/0001-03, Av. São Carlos, 2205 - Sala 308 - Centro, CEP: 13.560-900 - São Carlos/SP;

**2 - PABLO JULIANO SICCHIERI SILVA "NOVA DIGITALIZAÇÃO"**, CNPJ: 46.019.092/0001-52, Av. Alceu Paiva Arantes N° 446, Sala 4, Planalto Verde, CEP: 14056-395, Ribeirão Preto - SP;

**3 - MR DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ: 36.063.457/0001-92, Rua Doutor João José Garcez de Novaes, nº 117, Jardim Eldorado, CEP: 16.401-423 - Lins/SP;

**4 - ACERVOS ONLINE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 45.787.020/0001-92, Av. Jose Vicente Aiello, 8-09, Casa B-24, Cond Residenc Tivoli II, Chácaras Cardoso, CEP: 17.053-135 - Bauru/SP;

Todas as empresas convidadas apresentaram envelopes para participar do certame.

Foram passados os Envelopes nºs 1 e 2, devidamente lacrados dos proponentes e a Presidente da Comissão solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade e que rubricassem os mesmos. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Comissão prosseguiu com a abertura dos Envelopes nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.

Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Licitações decidiu:

**1. HABILITAR:**

**1.1. MART INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 74.478.819/0001-03. Preferência de contratação através da Lei 123/06: Sim;

**1.2. PABLO JULIANO SICCHIERI SILVA “NOVA DIGITALIZAÇÃO”**, CNPJ: 46.019.092/0001-52. Preferência de contratação através da Lei 123/06: Sim;

**1.3. MR DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ: 36.063.457/0001-92. Preferência de contratação através da Lei 123/06: Sim;

**1.4. ACERVOS ONLINE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 45.787.020/0001-92. Preferência de contratação através da Lei 123/06: Sim;

Todos os proponentes fizeram constar dentro de seus respectivos Envelopes 01 (Habilitação), declarações renunciando expressamente ao seu direito de interpor recurso, concordando com o prosseguimento da licitação, ou seja, abertura dos Envelopes nºs 2 contendo proposta comercial.

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo propostas comerciais, tendo sido seus conteúdos rubricados e analisados pela Comissão de Licitação.

Da análise das propostas, a Comissão constatou que atendiam aos requisitos do edital e decidiu:

## **2. CLASSIFICAR:**

**2.1. MR DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ: 36.063.457/0001-92, classificada em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, no valor global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) folhas de R\$ 0,33 (trinta e três centavos).

**2.2. PABLO JULIANO SICCHIERI SILVA “NOVA DIGITALIZAÇÃO”**, CNPJ: 46.019.092/0001-52, classificada em segundo lugar, no valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) folhas de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).

**2.3. MART INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 74.478.819/0001-03, classificada em terceiro lugar, pelo critério de sorteio, no valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) folhas de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

**2.4. ACERVOS ONLINE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 45.787.020/0001-92, classificada em quarto lugar, pelo critério de sorteio, no valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) folhas de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

Todos os proponentes fizeram constar dentro de seus respectivos Envelopes 02 (Proposta), declarações renunciando expressamente ao seu direito de interpor recurso, concordando com o prosseguimento deste certame.

Este procedimento será encaminhado ao chefe do executivo, para, se de acordo, efetuar a homologação e adjudicação em favor da empresa vencedora. Esta é a decisão da Comissão Especial de Licitações. A critério e consideração superior.

O resultado deste certame será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sabino. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião de sessão pública de abertura dos envelopes, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações,

representantes legais. Eu, Simone Karla Tomazela Moraes, presidi os trabalhos da Comissão Especial de Licitações e elaborei esta Ata.

.....  
**SIMONE KARLA TOMAZELA MORALES**

Presidente CEL

.....  
ANTONIO WAGNER FIORAVANTE CARMEL

Membro CEL

.....  
LEONARDO MORALES DE OLIVEIRA

Membro CEL

.....  
**ROBSON APARECIDO CORREIA DA MOTA**

Empresário - CPF: XXX.920.XXX-40

MR DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA

## **Extrato**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 030/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

**CONTRATADO:** AMANDA GREGÓRIO GONÇALVES  
43095575890- CNPJ: 29.985.770/0001-12

**OBJETO:** Prestação de serviço como Monitora da Oficina de História em Quadrinhos, consistentes em 216 horas de aulas, junto à sede da Diretoria de Cultura, Turismo e Esporte.

**QUANTIDADE TOTAL DE HORAS:** 216

**VALOR DA AULA:** R\$ 45,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (nove) meses, com início em 06 de abril de 2023 e término em 28 de dezembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, com início em 06 de abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CÓDIGO DE RECURSOS:** 3.3.90.39.00, Ficha(s) nº(s) 583

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023

## **Conselhos Municipais**

### **Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO**

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA O BIÊNIO 2023-2024

#### **EDITAL Nº 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**

A Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Sabino-SP, torna público o Edital para chamamento público para Entidades, Associações e outras Organizações para composição da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sabino-SP, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar instituições, entidades, associações e diversos seguimentos sociais organizados ou

não representativos do município de Sabino -SP, desde que atenda aos pré-requisitos necessários previstos neste edital.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais terá a seguinte constituição:

- I - Segmentos organizados da sociedade civil.
- II - Representantes do Poder Público.

A representação da sociedade civil será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

## **2 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. São critérios para a inscrição da entidade:

a) Declaração expedida com **apresentação da indicação de dois membros** (01 titular e 01 suplente), para composição do Conselho, com cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Comprovante de endereço.

## **3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da instituição, eximindo-se a Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Sabino e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de quaisquer atos ou fatos decorrentes das informações que não verdadeiras.

3.2. Para inscrever-se, a instituição deverá comparecer na sede da Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte localizada na Rua Vinte de Janeiro, nº 1060, Centro, Sabino/SP, preencher a ficha de inscrição, portando as cópias simples dos seguintes documentos: declaração expedida com apresentação oficial da indicação de dois membros (01 titular e 01 suplente), carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, do dia 10/04/2023 ao dia 14/04/2023.

3.4. A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Políticas Culturais.

De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) de associações de portadores de patologias;
- b) de associações de portadores de deficiências;
- c) de entidades indígenas;
- d) de movimentos sociais e populares organizados;
- e) movimentos organizados de mulheres;
- f) de entidades de aposentados e pensionistas;
- g) de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) de entidades de defesa do consumidor;
- i) de organizações de moradores;
- j) de entidades ambientalistas;
- k) de organizações religiosas;
- l) da comunidade científica;
- m) de entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- n) entidades patronais;
- o) de organizações de idosos;
- p) de organizações de músicos;
- q) de segmento do patrimônio cultural, material e imaterial;
- r) de segmento das manifestações e expressões artísticas e culturais;

- s) de seguimento das comunidades LGBTQIAP+;
- t) de seguimento da liga, agremiações e blocos carnavalescos.

## **4 - DA HABILITAÇÃO**

4.1. Do total das 4 vagas (titulares), para a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas, 50% são compostas pela sociedade civil perfazendo um total de 2 vagas, sendo que para cada membro titular haverá um suplente.

O CMPC é composto por 4 (quatro) membros titulares, sendo:

**I.** 50% (cinquenta por cento) de membros representantes da sociedade civil, ou seja, escolhidos entre associações comunitárias, pastorais, igrejas, associações de portadores de deficiência, representantes do comércio, organizações não governamentais vinculadas à questão do direito à saúde e direitos humanos.

**II.** 50% (cinquenta por cento), representantes do Governo Municipal e/ou prestadores credenciados, com função de direção da Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, sendo que o Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte titular nato e seu suplente da Gestão.

4.2 Serão consideradas habilitadas as entidades que em sua documentação seguiremos critérios do item 2.1 deste edital.

4.3 As habilitações serão avaliadas pela Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte em reunião extraordinária.

As entidades participarão da Plenária de eleição no dia **19/04/2023 às 19:00** na Biblioteca Municipal de Sabino, sito a Rua Vinte de Janeiro, nº 1060, Centro, Sabino/SP, seguindo as normas sanitárias de segurança.

## **5 - DA POSSE**

5.1. Após a plenária de eleição, serão empossados os representantes das entidades eleitos onde as normas sanitárias de segurança deverão respeitadas.

5.2. No ato da posse o conselheiro (a) indicado (a) pela entidade deverá apresentar a seguinte documentação **original** para conferência dos documentos apresentados na inscrição:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência;

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nenhum conselheiro poderá ser remunerado pelas suas atividades, sendo as mesmas consideradas de relevância pública.

Sabino/SP, 03 de abril de 2023.

**Adolfo Henrique Gomes Amaral**

Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

## **PODER LEGISLATIVO**

### **Licitações e Contratos**

### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

## **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2021**

**Contratante:** Câmara Municipal de Sabino

**Contratado:** NPS - Assessoria Contábil Eireli

**Objeto:** Serviços que objetivam a prestação de serviços de Assessoria Contábil à Câmara Municipal de Sabino.

**Valor:** R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais) por mês.

**Prazo:** prorrogado por mais 12 meses, contados a partir do dia 07/03/2023.

**Fundamento legal da Prorrogação:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 03.03.2023.

.....